



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 140/2011-CGJ

Fortaleza, 22 de Setembro de 2011.

Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito Integrantes das Turmas Recursais
Estado do Ceará

Senhor(a) Magistrado(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, encaminho-lhe, para conhecimento, cópia do inteiro teor do Acórdão proferido na Reclamação nº 4618/MG (2010/0149251-4), ajuizada perante o Superior Tribunal de Justiça, tendo como Reclamante a empresa Companhia de Telecomunicações do Brasil Central S/A- CTBC, em face da Terceira Turma Recursal do Juizado Especial de Uberlândia- MG, julgando extinta a reclamação, sem julgamento do mérito, e, por consequência, revogando a liminar anteriormente deferida.

Atenciosamente,

**Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Corregedora-Geral da Justiça**